Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos 2
Outros Atos Oficiais 3
Portarias 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70
Telefone: (11) 4018-4286
Celular:
E-mail: secretaria@camarapinhalzinho.sp.gov.br
Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000
Pinhalzinho - SP
Site: www.camarapinhalzinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44
Telefone: (11) 4018-4310
Celular:
E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br
Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000
Pinhalzinho - SP
Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.821/2025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera a redação do artigo 14 do Decreto nº 3.819/2025, de 28 de agosto de 2.025, que dispõe Sobre a Gestão Democrática nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino e define critérios de Procedimento sobre o provimento da função do Gestor Escolar e dá outras providências."

O Senhor **SEBASTIÃO ZANARDI,** Prefeito do Município de Pinhalzinho, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pinhalzinho, **DECRETA:**

Artigo 1º - O Artigo 14 do Decreto nº 3.819/2025, de 28 de agosto de 2.025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. *Os procedimentos para exercer as funções de Gestor Escolar, dar-se-á após cumprimento dos Incisos I e II, do § 2 do Art. 6º deste Decreto, Etapas I e II, enquadrando-se nos seguintes critérios:*

I. Ter sido classificado nos termos da Etapa I, preencher os requisitos da Etapa II - ambas do § 2º do Art. 6º deste Decreto, inclusive apresentando experiência no magistério público do Município de Pinhalzinho, no mínimo de 05 (cinco) anos;
II. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares;
III. Quando estiver apto após ter concluído os critérios técnicos exigidos para
a seleção, ter disponibilidade de 40 (quarenta), horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando com consolidadas as alterações no Decreto nº 3.819/2025

Pinhalzinho, 01 de setembro de 2.025

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal

Paço Municipal "Prefeito José de Lima Franco Sobrinho", Rua Cruzeiro do Sul nº 225, centro, Pinhalzinho, São Paulo, Brasil, CEP 12995-000 – tel. 11 40184310

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PINHALZINHO – SP

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h (nove), reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ovidio Antonio de Lima, nº 05, Centro Pinhalzinho -SP, conforme convocação prévia, a Assembléia Geral do Conselho Municipal de Educação – CME. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Laís Guadalupe Casaloti, com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Educação. Esta reunião trata-se da apresentação do novo Conselho Municipal de Educação, Biênio 2025-2027 Pinhalzinho SP, conforme Ata de Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação em 16 (dezesseis) do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Decreto Nº 3.804/2025 de18(dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), e Portaria de nomeação Nº 2.931/2025. Os membros do novo Biênio são: **Representante do Poder Executivo Municipal:**Titular: Camila Gonçalves Pereira,Suplente: Claudio Takeo Hashimoto Ceni, **Representante do Poder Legislativo Municipal:** Titular: Helber Henrique de Araújo,Suplente:Wagner José Franco de Godoi, **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Patrícia Guimarães Pimenta Rocha,Suplente: Andrea Lima dos Santos Ferreira, **Representante da Coordenadoria Pedagógica e funcionários de Escola:** Titular: Patrícia Pinheiro Mendonça Silva,*Suplente:* Mayara de Godoy Loiolla Moraes ,Titular: Fernanda Aparecida de Campos ,*Suplente:* Andresa Vieira dos Santos Marcelino, **Representante dos Docentes e/ou Especialistas de Educação:** Titular:Lais Guadalupe Casaloti **(PRESIDENTE)***Suplente:* Larissa Ramos Ferraz Galiazzi, Titular: Guilherme Aparecido de Godoi **(VICE–PRESIDENTE)**,Suplente: Ana Paula Alves de Godoi, Titular: Vanessa Greggo Munhoz, Suplente: Andreia Soares de Lima,Titular: Leonardo Cesar de Campos, Suplente: Marilucia *Garcia de Sousa,* **Representantes da Comunidade e/ou Pais de Alunos** , Titular: Gilson Sousa da Silva, Suplente:Elaine Lopes de Siqueira, Titular: Cristiane Rodrigues de Oliveira Preto, Suplente: Karina de Fátima de Araújo. Esta primeira reunião trata de vários assuntos. A Sra. Lais agradece a presença de todos e inicia com informações recentes a respeito das propostas e andamento em todo o âmbito da educação. Quanto as decisões tomadas, aprovadas posteriores a ultima reunião de 16/06//2025(dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco), está o DSR, descanso semanal remunerado aprovado de acordo com a Lei 605/49 de 05(cinco) de Janeiro de 1949. Em 28(vinte e oito) de agosto de 2025, foi publicado no Diário Oficial, o DECRETO 3.819/2025 DE 28 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática nas Escolas de Educação Básica,

da Rede Municipal de Ensino e define critérios de Procedimento sobre o provimento da função do Gestor Escolar e dá outras providências". Esse **DECRETO foi criado, para que dessa forma o município possa atender a condicionalidade I, "Seleção de gestores por critérios técnicos de mérito e desempenho ou consulta pública ou consulta pública à comunidade escolar, em face ao Artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação do VAAR**. Foram instalados ar condicionado nas Unidades Escolares, EMEIF Luzia Toricelli de Lima, EMEF Joao Batista Moreira, EMEIF João Leopoldo de Oliveira,EMEIF Adão de Lima, Creche Municipal Passinhos do Saber, EMEF Professora Ana Gusson e Sala de Apoio. Foi instalado bebedouro na EMEI João Leopoldo de Oliveira. Foi apresentado na reunião, um modelo dos uniformes escolares que serão entregues para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, nesta primeira semana de setembro de 2025(dois mil e vinte e cinco).Em continuação aos temas aprovados, os Kits de material escolar desde o Ensino Infantil ate o Ensino Fundamental, estão chegando na Secretaria de educação nesses próximos dias, e serão entregues em todas as Unidades Escolares, desde Ensino Infantil ate o Ensino Fundamental. Foi informado sobre a parceria do Convênio SESI- Esportes, trazendo para o município as modalidades esportivas em handball, vôlei, basquete, para 300 alunos inscritos nessa parceria, com inicio na 2ª (segunda quinzena de setembro. No dia 18(dezoito) de agosto, foi feita um reunião na Diretoria de Ensino, para tratar os assuntos da Demanda da Matricula Antecipada 2026, bem como o quadro resumo e coleta de classes, que estão disponiveis desde o dia 18/08, até 12/09/2025. Para tanto após a reunião já foi programada a reunião com os Secretários das escolas, para as devidas orientações, e em seguida com as Coordenadoras de Creche. Tendo em vista que para programação das coletas, obedecendo criteriosamente a **Resolução SEDUC Nº 115, de 13 de Agosto de 2025**, a supervisão montou a projeção das classes de acordo com a realidade de cada unidade escolar e creches. A rede de ensino recebeu também a parceria do **Programa Ler e Crescer,** contando com 3 livros paradidáticos do 1º(primeiro) ao 9º(nono) ano. Em 25(vinte) e cinco de agosto de 2025(dois mil e vinte e cinco), a Secretaria de Educação aderiu ao programa **PROEC (Programa de Escola, Família e Comunidade)**, e as três escolas contempladas foram : **EMEI Adão de Lima, EMEIF Atílio Destro, e EMEF Othília Fornari de Lima**, com o objetivo de trazer a família para dentro da escola e dessa forma em conjunto, desenvolverem projetos. Dia 28(vinte e oito de agosto de 2025(dois mil e vinte e cinco), foi feita uma limpeza geral na caixa d'agua que abastece todo o bairro da Tapera, inclusive a **EMEI João Leopoldino de Oliveira**, preservando assim a saúde dos alunos e de todos que necessitam desse abastecimento de água. Dia 29(vinte e nove) de agosto de 2025(dois mil e vinte e cinco), ocorreu a transição do novo sistema de ensino, substituindo o GRP. O Sistema presença fechou com êxito no ultimo dia 27/08/2025,

obedecendo o Calendário de Acompanhamento da Condicionalidade da Educação do Bolsa Família. Foi apresentado o demonstrativo do FUNDEB, referente ao Receitas e Despesas do Ensino do 2º trimestre, na Reunião do FUNDEB que ocorreu dia 30(trinta) de julho de 2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos representantes.

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Camila Gonçalves Pereira,

Suplente: Claudio Takeo Hashimoto Ceni,

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Helber Henrique de Araújo

,Suplente:Wagner José Franco de Godoi,

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Guimarães Pimenta Rocha,

Suplente: Andrea Lima dos Santos Ferreira,

Representante da Coordenadoria Pedagógica e funcionários de Escola:

Titular: Patrícia Pinheiro Mendonça Silva,

Suplente: Mayara de Godoy Loiolla Moraes,

Titular: Fernanda Aparecida de Campos ,

Suplente: Andresa Vieira dos Santos Marcelino,

Representante dos Docentes e/ou Especialistas de Educação:

Titular:Lais Guadalupe Casaloti (PRESIDENTE)

Suplente: Larissa Ramos Ferraz Galiazzi

Titular: Guilherme Aparecido de Godoi (VICE-PRESIDENTE),

Suplente: Ana Paula Alves de Godoi,

Titular: Vanessa Greggo Munhoz,

Suplente: Andreia Soares de Lima,

Titular: Leonardo Cesar de Campos,

Suplente: Marilucia Garcia de Sousa,

Representantes da Comunidade e/ou Pais de Alunos ,

Titular: Gilson Sousa da Silva, Suplente:Elaine Lopes de Siqueira, Titular: Cristiane Rodrigues de Oliveira Preto, Suplente: Karina de Fátima de Araújo

Monica Moraes Alves

Secretária Municipal de Educação

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

PERÍODO: 2º TRIMESTRE DE 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.898.308,46
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.081.829,31
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.154.386,40
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.014.282,02
Dívida Ativa de Impostos	673.273,65
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	220.546,49
Multa/Juros provenientes de impostos	3.973,14
Fundo de Participação dos Municípios	15.432.423,95
Imposto Territorial Rural	5.316,88
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.774.975,96
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.745.447,74
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	43.970,41
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	32.048.734,41
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	699.846,84
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	-
Recursos de Operações de Crédito	8.973.251,31
Recursos recebidos do FUNDEB	139.863,35
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	9.113.114,66
TOTAL ARRECADADO FUNDEB	699.846,84
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	41.861.695,91
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado		
	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-	-	-
12.361 - Ensino Fundamental	2.542.030,32	2.165.576,13	2.020.982,77
12.365 - Educação Infantil	922.442,27	821.714,24	790.857,03
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
12.367 - Educação Especial	-	-	-
(=) Total da Despesa do Ensino	3.464.472,59	2.987.290,37	2.811.839,80
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	-	-	-
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-	-	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-	-	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	3.464.472,59	2.987.290,37	2.811.839,80
(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.515.162,35	8.602.400,70	7.499.272,23
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	4.991.632,41	4.991.632,41	4.991.632,41
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB			
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	8.456.105,00	7.978.922,78	7.803.472,21
% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,39	24,90	24,35

FUNDEB			
Despesas com Magistério - R$	8.081.016,35	8.081.016,35	7.096.387,88
Despesas com Manutenção - R$	1.434.146,00	521.384,35	402.884,35
% Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	88,67	88,67	77,87
% Aplicação na manutenção - FUNDEB	15,74	5,72	4,42
% Aplicação dos recursos do FUNDEB	104,41	94,40	82,29
REPASSES A CONTA DO ENSINO - ART.69,§6º LEI 9.394/96			

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PINHALZINHO – SP

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 01/09/2025

Biênio 2025/2027

Nome	Assinatura
Lais Guadalupe Casaboli	
Andreia Paula Pereira	
Cinara P. Soares Godoy	
Cristina Silvia da Silva	
Mariliane G. Sousa	
Andreia Soares de Lima	
Vanessa Gregorio Lemkoz	
Cristiane Rodrigues dy G. Prieto	
Andresa Vieira dos Santos Marcelino	
Mayara de G. Carolla Moraes	
Elaine Lopes de Siqueira	
Claudio Celso N. Cesti	
Camila Gonçalves Pereira	
Patrícia Pinheiro Mendonça Silva	
Larissa Ramos Serraz Galiazzi	
Guilherme Aparecido de Godoi	
Fernanda Cap. de Campos	
Heber J. Campos	
Leonardo Cesar de Campos	
Patrícia Guimarães P. Rocha	

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA Nº 3.001/2025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de empregado público habilitado no concurso 01/2024".

Sebastião Zanardi, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir do dia 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar 01/2015, a pessoa abaixo relacionada, para exercer a seguinte função:

CARGO	NOME	RG.:	CPF:.	Classificação
Agente de Serviços Gerais	Eliana de Oliveira Marques	28.585.312-0	191. XXX.XXX-82	15º COLOCADA

Artigo 2º - Esta Portaria surtirá efeitos desde o dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de setembro de 2025.

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA Nº 3.002/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica".

Sebastião Zanardi, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada, nos termos da Lei Complementar Nº 66/2025, a pessoa abaixo especificada para exercer a seguinte função:

Chefe de Turismo

- **Mariana Aparecida de Lima Conceição**, portadora do RG. 40.667.683-5.

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de setembro de 2025.

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA Nº 3.000/2025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025

"Constitui a Comissão Municipal para Seleção dos Gestores Escolares".

O Sr. Sebastião Zanardi, Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP, nas atribuições que lhe são conferidas por lei, Constitui a Comissão Municipal para análise, aprovação de títulos, avaliação de desempenho do Processo Seletivo e Plano Gestão, para as funções de Gestores Escolares Municipais, os seguintes servidores:

Professor Coordenador:

a) Acácia Valéria Destro Alcântara -CPF: 369.XXX.XXX-27.

Representante da Comunidade Escolar:

a) Paloma Falcão Baptista Moreira - CPF:306.XXX.XXX-89;
b) Paula Gabriele Destro Gazolla - CPF:307.XXX.XXX-20.

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Andrea Lima dos Santos Ferreira - CPF: 168.XXX.XXX-40.

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

a) Patrícia Guimarães Pimenta Rocha -CPF: 269.XXX.XXX-95.

Art. 1º - Compete a Comissão organizar todo o processo, conforme inciso I, §1º, artigo 14 da 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, Decreto 3.819/25 de 28 de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

agosto de 2.025 e Decreto 3.821/2025 de 01 de setembro de 2025, conforme Edital-SME- nº 02/2025, designado para esse fim:

I -Divulgar o Edital com as instruções do processo classificatório em local acessível à comunidade escolar;
II- Realizar as inscrições dos candidatos declarados habilitados a participar da classificação para a função de diretor escolar;
III- Divulgar em local público, a lista de classificados para a função de Diretor Escolar;
VI -Elaborar, relatório geral de todo o processo classificatório e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º- Somente serão classificados os docentes efetivos que atenderem aos dispositivos do Edital - SME nº 02,/2025, bem como professores que não se encontrem estágio probatório:

Art. 3º -Não serão classificados os servidores efetivos que se encontram afastados de suas atividades por motivos de:

I licença para tratamento de saúde;
II licença-prêmio;
III licença-maternidade.

Art. 4º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho/SP 01 de setembro de 2025.

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico